

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, **de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP**, de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo e incompleto, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na Área de Várzea do Município de Parintins/AM, no ano letivo de 2021. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2021 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, **Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99, Resolução CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei n.º 438/2008 – PGMP**, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, e suas alterações, **Lei n.º 489/2010-PGMP**, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, **Resolução n.º 134/2009 – CEE/AM** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino** em seus Artigos 86 e 95, **Lei Complementar n.º 016/2014-PGMP**, alterada pela **Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP**, **Lei n.º 679/2017 – PGMP** e demais instrumentos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para professor, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia para **contratação por tempo determinado, para o período de 16 de agosto de 2021 até 21 de maio de 2022**, contado da assinatura do contrato administrativo.

1.2 A inscrição será gratuita e online;

1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <https://diariomunicipalaam.org.br/>, site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

1.5.1 Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;

1.6 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br) e no site www.parintins.am.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.7 A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;

1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no diariomunicipalaam.org.br e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.

1.9 Parentes de membros da Comissão do PSS – Portaria n.º 316/2021- SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse Edital n.º 001/2021- PSS.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2028

DATA	FASES
21/06/2021	Publicação do Edital
23/06/2021	Abertura de Inscrição
01/07/2021	Encerramento do Prazo de Inscrição
02/07/2021 à 07/07/2021	Análise das inscrições
09/07/2021	Publicação da relação de inscrições deferidas
12/07/2021 à 13/07/2021	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
15/07/2021	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
16/07/2021 à 26/07/2021	Análise dos currículos e títulos apresentados
28/07/2021	Publicação do resultado preliminar do PSS/2021.
29/07/2021 à 30/07/2021	Apresentação e interposição de recursos
02/08/2021	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
04/08/2021	Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2021
06/08/2021	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
09/08/2021 à 13/08/2021	Assinatura dos contratos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA			
	PESSOAS	SEM	PESSOAS	COM
	DEFICIÊNCIA		DEFICIÊNCIA	
	02		0	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código CBO	2312-10			
Salário Base	R\$ 1.443,12			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Área de Várzea), sala de Maternal.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA			
	PESSOAS	SEM	PESSOAS	COM
	DEFICIÊNCIA		DEFICIÊNCIA	
	30		02	

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	
Código CBO	2312-10
Salário Base	R\$ 1.443,12
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	16	01

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	
Código CBO	3321-05
Salário Base	R\$1.443,12
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou áreas afins (Licenciatura em Geografia, História ou Ensino das Artes).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	16	01

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA	
Código CBO	2313-40
Salário Base	R\$1.443,12
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins (Licenciatura em Ciências Naturais, Biologia, Química, Física, ou Educação Física).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	
Código CBO	2313-15
Salário Base	R\$1.443,12
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em História e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA	
Código CBO	2313-20
Salário Base	R\$1.443,12
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS NATURAIS	
Código CBO	2313-05
Salário Base	R\$1.443,12
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Código CBO	2313-05	
Salário Base	R\$1.443,12	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	05	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Código CBO	5121	
Salário Base	R\$1.100,00	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.	
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato. .	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	12	01
COZINHEIRO(A)		
Código CBO	5132-05	
Salário Base	R\$1.100,00	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.	
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	17	01
11-VIGIA		
Código CBO	5174-20	
Salário Base	R\$1.100,00	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto.	
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados.	

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

4.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2021- Edital n.º 001/2021, para investidura no cargo de professor, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição online**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2021, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;

4.6 O Laudo médico deverá conter:

a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.8 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

4.10 Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

5.1. Condições gerais para a inscrição online;

a. As inscrições serão gratuitas e online;

b. O endereço eletrônico para efetivar a inscrição deverá ser conforme o cargo pretendido da seguinte forma:

i) Professor educação infantil: **prof.infantilemedparintins@gmail.com;**

ii) Professor de 1º ao 5º ano: **prof.fundamental1semedparintins@gmail.com;**

iii) Professor de 6º ao 9º ano: **prof.fundamental2semedparintins@gmail.com;**

iv) auxiliar de serviços gerais: **servicosgeraissemedparintins@gmail.com;**

v) cozinheiro(a): **cozinheirosemedparintins@gmail.com;**

vi) vigia: **vigiaescolarsemedparintins@gmail.com;**

c. As inscrições estarão abertas no período de 23 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021;

d. O Horário de recebimento de documentos das **inscrições online** será de 08h:00min do dia 23 de junho de 2021 até 01 de julho de 2021, as 17h:00min;

e. O candidato deverá acessar o edital no site www.parintins.am.gov.br, imprimir o formulário de inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado;

f. Após a impressão do formulário o candidato ou seu procurador, deverá dirigir-se ao endereço eletrônico corresponde ao cargo pleiteado para efetivação da inscrição online determinado no período de 23.06.2021 a 01.07.2021 para a entrega dos documentos comprobatórios determinados no item 6 deste Edital;

g. Para inscrição online feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição online com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;

h. No ato da inscrição online, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas **para escolas da zona rural na área de várzea** do município de Parintins;

i. Antes de efetuar as inscrições online, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

j. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição online implicará no cancelamento da mesma.

k. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

l. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

m. No formulário de inscrição online, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;

n. O candidato só poderá fazer inscrição para dois cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários;

o. Terá a inscrição cancelada o candidato que apresentar mais de 02 (duas) inscrições para cargos diferentes. Sendo computadas somente as primeiras duas inscrições para cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;

b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;

c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;

d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;

e. A qualquer momento que for comprovado documentos falsos e/ou falsificados apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado. Garantido na fase de recursos recorrer;

f. Não preencher o formulário de inscrição corretamente;

5.3 Os documentos apresentados no ato da inscrição online não serão devolvidas ao candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO ONLINE:

6.1. No ato da efetivação da inscrição online o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos em um único arquivo e em formato pdf:

a. Curriculum Vitae atualizado;

b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;

c. Cópia da Carteira de Identidade – RG;

d. Cópia do CPF;

e. Cópia do comprovante de residência;

f. Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior;

g. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.

h. Cópia de comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;

i. Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;

6.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- Portaria n. 316/2021-SEMED e suas alterações, em duas fases:

a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;

b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.

7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme Anexo I.

7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;

c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (máximo)
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
02	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
03	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas.	0,10

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	VALOR (máximo)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação de acordo com cada cargo:

a. A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

b. Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

10.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS ONLINE

11.1 O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições deverá ser no período de 8h do dia 12/07/2021 as 17h do dia 13/07/2021, e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS/2021 no período de 8h do dia 29/07/2021 as 17h do dia 30/07/2021.

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

11.3 Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados online e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no endereço eletrônico recursopssmedparintins@gmail.com;

11.4 Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

11.5 O recurso deverá conter capa constando o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo;

11.6 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo.

11.7 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.9 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br) endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

12.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;

b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico diariomunicipalaam.org.br, no site www.parintins.am.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;

- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais ;
- e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
- h. Não ter sido aposentado por invalidez;
- i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
- j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
- k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;
- n. Ter disponibilidade de horário;
- o. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

12.2. DOS DOCUMENTOS:

12.2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae;
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. CPF;
 - d. Título de Eleitor;
 - e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão;
 - f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino);
 - g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;
 - h. Comprovante de Residência atualizada;
 - i. 2 fotos 3x4;
 - j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado);
 - k. Certidão de nascimento ou casamento;
 - l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
 - m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual);
 - n. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - o. Número da Conta Corrente – Bradesco;
 - p. Declaração de Bens;
- 11.3 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 O prazo de assinatura do contrato será do dia 09/08/2021 à 13/08/2021. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **16 de agosto de 2021 até 21 de maio de 2022**.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural Área De Várzea terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 136 e 137 da Lei Municipal de nº 741/2017-PGMP;
- d. imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e. por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- f. Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05(cinco) dias.
- g. Comparecer ao local de trabalho estado de embriaguez ou embriaguez contumaz.
- h. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar.
- i. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em Lei.
- j. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal;

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361	Ensino Fundamental

1.236.100.622.022	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE DE RECURSO:	11 - FUNDEB 70%	1.685.451,24
FONTE DE RECURSO:	11 - FUNDEB 30%	711.459,18
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365	Educação Infantil	
1.236.500.702.029	Manutenção da Rede de Ensino Pré Escola	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE DE RECURSO:	11 - FUNDEB 70%	51.074,28

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;

17.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado- PSS no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;

17.4 Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;

17.5 Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

17.6 Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

17.7 Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

17.8 O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

17.9 Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico <https://diariomunicipalaam.org.br/>, no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 21 de junho de 2021.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Em Exercício

AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II – Formulário de inscrição Professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano.

ANEXO III- Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e Ensino Fundamental.

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural – Várzea.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2021

EDITAL N°001/2021

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

Inscrição N°		
Cargo Pretendido:		
Nome do Candidato:		
Nome da Escola:		
Nome da Comunidade:		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização Lato Sensu - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado, na área do cargo pretendido	
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas	
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas	
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 a 120 horas	
2 - Avaliação de Títulos - Experiência Profissional		
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1(um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido de 1(um) a 5(cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

() Candidato não apresentou títulos para análise avaliação

Parintins, / /2021

Assinatura Avaliador 1:

Assinatura Avaliador 2:

Assinatura Avaliador 3:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2021

EDITAL N°001/2021

	do Arquinho											
11	PROF. JOSE SAUDE-Ilhas das Guaribas		1	1	1						1	1
12	SAO JOSE- Ilha das Onças		1	1	1							
13	SAO JOSE-vila Bentes		1	1	1						1	
14	SANTA RITA DE CASSIA-Lago do Boto		1								1	
15	WASHINGTON LUIS TEIXEIRA-Boca do Boto		1	2	2						1	1
16	PEDRO REIS PEREIRA-Paraná Esp. Santo Meio	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1
17	SAO FRANCISCO DAS CHAGAS-(ANEXO)		1									
18	GLAÚCIO BENTES GONÇALVES-Par.Esp.St°Cima		2	1	1					1	1	1
19	SAO JOSE-Itaboraí de Baixo		1	1	1					1	1	1
20	SAO SEBASTIÃO-Brasília		2	1	1					1	1	1
21	TIRADENTES-Costa do Itaboraí do Meio	1		1	1					1	1	1
22	N. SRA. DE IMAC. CONCEIÇÃO-Itaboraí de Cima		1									
23	BOA VISTA-Itaboraí de Baixo		2	1	1						1	1
24	SAO VICENTE-Itaboraí do Meio		1									
25	MENINO DEUS-Paraná de Parintins de Meio		1									
26	N. SRA. PERP. SOCORRO-Par. Parintins Baixo		1		1						1	1
27	N. SRA. DA CONCEIÇÃO-Paraná do Ramos		1									
TOTAL PARCIAL DE VÁRZEA		2	30	16	16	1	1	1	1	5	12	17
TOTAL GERAL DE PROFESSORES E ADMINISTRAÇÃO			68								34	
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIO			102									

Publicado por:
CRISTIANA DE SOUZA FONSECA PEREIRA
Código Identificador: 4QDYZTPQL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/06/2021 - Nº 2889. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>